



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2013

“Dispõe sobre majoração do valor do Cartão Alimentação.”

José Antônio da Cunha, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica majorado para R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o valor do Cartão Alimentação concedido aos servidores públicos municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 07 de novembro de 2013.

José Antônio da Cunha
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-